
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 003/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga à seguinte

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Para efeito dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica incluída, a partir de 1º de fevereiro de 1984, a licença especial entre as exceções previstas no Item VI do art. 9º do Decreto nº 5059 de 28 de fevereiro de 1966.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1984.

DEPUTADO LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

DEPUTADO JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO |

2º Secretário

DOE Nº 25.180, de 07 de fevereiro de 1984.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.